



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2020, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020, ADIVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000066/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034930/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023.680/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA COM RETROESCAVADEIRA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

**JOSE DA  
ROCHA  
SOUZA:8  
4091444  
768**

Assinado de  
forma digital por  
JOSE DA ROCHA  
SOUZA:8409144  
4768

Dados:  
2022.11.01  
10:30:37 -03'00'

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sr. EDSON VANDER MOREIRA, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 585.416.676-34 e RG nº 4.801.888 - SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Santa Leopoldina, nº 401, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29.102-902, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.427.772/0001-28, com sede estabelecida na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Nº 2415, Monte Belo, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.314-803, neste ato pelo seu representante legal, Sr. JOSÉ DA ROCHA SOUZA, brasileiro, casado, diretor, portador do RG nº 1.209.531 - ES e CPF nº 840.914.447-68, residente e domiciliado na Localidade de Monforte, s/nº, Zona Rural, Conceição de Castelo/ES, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro nos **Artigos 57, Inciso IV, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE AO VALOR DO MESMO NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 7,1686%, CONFORME INDÍCE IPCA, EXTRAÍDO NO PERÍODO DE 29/10/2021 À 18/10/2022, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

1.2 - A retificação do inciso indicado na Clausula quarta, Item 4.2 no contrato 454/2020, substituindo o inciso II pelo IV; "O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, cujo início se dará a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no **art. 57, IV da Lei 8.666/93**".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - O valor atualizado do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste ao valor do mesmo, é estimado em **R\$ 239.494,97 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)** e, será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte **Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal Meio Ambiente – Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos – Projeto/Atividade:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**2.086** - Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos e Semi-Sólidos – **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **Fonte de Recursos:** 25300000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Fica alterado a **Clausula quarta, Item 4.2 no contrato 454/2020**; "O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, cujo início se dará a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no **art. 57, IV da Lei 8.666/93**".

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 31 de outubro de 2022.

EDSON VANDER MOREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES  
CONTRATANTE

JOSE DA ROCHA

SOUZA:84091444768

Assinado de forma digital por JOSE  
DA ROCHA SOUZA:84091444768  
Dados: 2022.11.01 10:30:54 -03'00'

JOSÉ DA ROCHA SOUZA  
COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA  
CNPJ Nº 05.427.772/0001-28  
CONTRATADA